

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 327/2023-DACC
PROCESSO Nº 23.0.000015174-2

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM

CNPJ (DEFENSORIA): 19.421.427/0001-91

ENDEREÇO: Av. André Araújo, 679 – Aleixo

CIDADE: Manaus U.F.: AM CEP: 69060-000

FONE: (92) 98415-2526

2. OBJETO:

2.1 Contratação de empresa de notória especialização para prestação do serviço técnico especializado de avaliação da confiabilidade do sistema criado pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, qual seja, “Sistema WEB de Eleição da Defensoria Pública do Estado do Amazonas”.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Com a iminência do fim do mandato dos membros eleitos para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e do término do mandato do Defensor Público-Geral, fatos estes que ocorrerão, respectivamente, nos dias 31 de dezembro de 2023 e 28 de fevereiro de 2024, editou-se a Resolução n.º 21/2023-CSDPE/AM, cujo objeto é a regulamentação dos trâmites eleitorais para eleição dos cargos mencionados.

3.2. Nos termos do art. 3º, caput, da Resolução n.º 21/2023-CSDPE/AM, a formação da lista tríplice para Defensor(a) Público(a)-Geral e a composição do Conselho Superior da Defensoria Pública far-se-ão mediante voto secreto, plurinominal e obrigatório de cada membro da carreira de Defensor Público em efetivo exercício.

3.3. Por sua vez, no art. 13 da mesma Resolução, estabeleceu-se que a votação será realizada de forma híbrida (presencial e virtual), no horário compreendido entre às 8h e às 17h (horário de Manaus), ininterruptamente, dia 1º de dezembro de 2023.

3.4. Assim, com o objetivo de viabilizar a votação daqueles Defensores Públicos que optarem pela modalidade virtual, a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI desenvolveu um sistema próprio para a votação, a saber: “Sistema WEB de Eleição da Defensoria Pública do Estado do Amazonas”, com as seguintes características:

Escopo: Tela de criação de senha, tela de login, tela da comissão eleitoral (relatórios e gerenciamento da eleição), tela de seleção da eleição e tela de votação;

Infraestrutura: 8 Máquinas Virtuais LINUX UBUNTU Server 22.04 LTS em Nuvem Microsoft Azure (3 proxys, cadastro de senha LDAP, administrador LDAP, frontend, backend e banco de dados);

Tecnologias: ReactJS, PHP, Python, Django REST Framework e PostgreSQL

3.5. Considerando ser a primeira vez que o indigitado sistema será utilizado e a fim de atestar a sua lisura e integridade, fatores estes indispensáveis à legitimidade do processo eleitoral, faz necessária a adoção de medidas com vistas à contratação de perícia especializada, a ser desenvolvida por técnico estranho aos quadros da DPE/AM, cujo objeto será a avaliação da confiabilidade do sistema criado pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI.

3.6. A partir dos elementos colacionados ao caderno processual pela autoridade demandante (Memorando n.º 95/2023GDPG/DPE/AM) e pela área técnica (Despacho n.º 251/ 2023-DTI/DPE/AM), a Equipe de Planejamento da Contratação concluiu que o serviço demandado possui natureza singular, incomum ao cotidiano administrativo, que, por essa razão, deverá ser executado por profissional dotado de notória especialização na matéria.

3.7. Assim, após pesquisa de mercado, identificou-se o trabalho da empresa Clavis Segurança da Informação, reconhecida nacionalmente como uma empresa de elevada expertise técnica na área de segurança. Nesse ponto, destaca-se o seu credenciamento como “Empresa Estratégica de Defesa” atribuído a empresa, em 2015, pelo Ministério da Defesa, em razão do seu conhecimento e domínio de tecnologias essenciais para a manutenção da soberania nacional (Portaria 539/GM/MD, DE 1º DE JUNHO DE 2016, publicada no DOU de 07-jun-2016).

3.8. Por todo o exposto, se se faz necessária a contratação dos serviços objeto deste TR, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, III, b, da Lei n.º 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação dos serviços	Unid.	Quant	Valor Total (R\$)
1	Teste de invasão no Sistema de votação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas. Mitigation dos pontos identificados Análise de código Obs: Conforme detalhamento no slide 8 da proposta.	SV	1	R\$ 117.000,00
2	Serviço Opcional e Pontual - para atender 1 dia de evento com monitoramento de Segurança da Informação Obs: Conforme detalhamento no slide 9 da proposta.	Sv	1	R\$ 8.450,00
Valor Global R\$				R\$ 125.450,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Conforme estudos preliminares, a Contratada deverá realizar, no mínimo, as seguintes atividades:

1. Realização de teste de invasão na rede e na aplicação de software (TDI ou Pentest);
2. Análise de segurança no código de aplicação com acompanhamento in loco da equipe da DTI desta Defensoria;
3. Apresentação de soluções para eventuais instabilidades identificadas;
4. Emissão de laudo certificando o sistema;
5. Monitoramento da segurança do sistema no dia da eleição, apresentando relatório de intercorrências, se existentes.

5.2. Requisitos Básico:

1. Para a análise do código da aplicação, é necessário que seja executado in loco com o acompanhamento da equipe de TI desta defensoria.
2. O fornecedor deverá manter o sigilo das informações e não poderá disponibilizar qualquer informação ou dados a que tiver acesso.
3. O fornecedor deverá garantir que o serviço de análise de segurança e os testes de invasão, bem como a emissão da certificação ou laudo deverá ser finalizado no prazo máximo até o

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução do serviço objeto do Item 1 do tópico 4 do TR deverá ocorrer no prazo máximo de **07 (oito) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho / Ordem de Serviço, não podendo ultrapassar o dia 29/11/2023.

6.2. Quando ao Item 2 do tópico 4 do TR deverá ser executada em **1 (um) dia**, especificamente no dia 01/12/2023, das 08h às 17h.

7. DADOS TÉCNICOS:

Segurança & Privacidade de Dados

- Diagnóstico de segurança que busca avaliar os mecanismos de defesa de uma rede de computadores, sistema de informação ou aplicação web por meio da reprodução dos diversos cenários de ataque aos quais uma organização pode estar sujeita.

Conformidade com principais padrões internacionais

- OWASP Testing Guide • PCI Penetration Testing Guidance
- NIST SP 800-115
- OSSTMM

Fases

- Iniciação. A empresa realizará uma reunião de kick-off inicial de trabalho para apresentar o escopo e prazo do trabalho a ser realizado.
- Planejamento. Como resultado da reunião de kick-off, a empresa apresentará o detalhamento das atividades a serem realizadas durante os testes e apresentará um cronograma do projeto. Esse cronograma levará em conta as janelas de testes definidas e as atividades em cada janela.
- Execução. A empresa realizará os testes em horários previamente combinados com o cliente
- Controle. Como forma de manter o acompanhamento e a comunicação, a empresa informará periodicamente o status de andamento dos testes através de relatórios de status e comunicação formalizada por e-mail.
- Encerramento. Após a finalização do projeto, a empresa realizará uma apresentação dos resultados dos testes com o objetivo de transferência de conhecimento.

Entregas

- Relatório Técnico detalhado com as atividades realizadas ao longo do teste de invasão;
- Relatório Gerencial com resumo executivo das vulnerabilidades e as falhas encontradas;
- Apresentação remota a ser realizada aos técnicos e/ou executivos da área de tecnologia da informação corporativa envolvidos no projeto com o objetivo de transferência de conhecimento.

Mitigation e Reteste

- Teste de Mitigação (Mitigation): É um serviço onde são retestados, nas mesmas condições do Teste de Invasão, especificamente cada um dos pontos enviados no relatório do pentest já realizado. Para cada um destes a equipe valida e pontua o status de correção, o qual poderá ser "Corrigido", "Parcialmente Corrigido", ou "Vulnerável".
- Requisitos são os mesmos do Teste de Invasão. Assim, se durante o Teste de Invasão, por exemplo, foram enviadas credenciais de acesso, para o Teste de Mitigação a equipe precisará das mesmas credenciais - ou compatíveis de mesmo perfil de autorização.

- Entregável Um relatório (arquivo PDF) no qual, para cada uma das fraquezas de segurança identificadas no teste de invasão, apontamos se foi corrigida, parcialmente corrigida ou se mantém vulnerável.
- Reteste (ReDo): É a reexecução completa de Teste

Cronograma

- Reunião de Kick-Off;
- Início dos Testes;
- Fim dos testes;
- Elaboração dos relatórios e apresentações;
- Reunião remota de apresentação Técnica e Gerencial.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. A aquisição se dará por contratação direta, especificamente **inexigibilidade de licitação**, nos moldes do artigo 74, III, b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, executando os serviços com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos a serem estabelecidos.

9.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela DPE/AM, atendendo prontamente a quaisquer reclamações, indagações e proposições.

9.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, as partes ou etapas do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

9.5. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vitimados seus empregados, qualquer que seja o local da prestação dos serviços no momento em que acontecerem tais eventos, prestando-lhes os atendimentos devidos.

9.6. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados utilizados na execução dos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora, deva responder.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada e necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.

10.2. Pagar os valores correspondentes à remuneração dos serviços nos prazos e condições pactuados neste Termo de Referência.

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.

10.4. Atestar os documentos fiscais correspondentes aos serviços contratados, quando executados a contento e aceitos.

10.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência para que

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Forma de Pgto.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Única e global	R\$ 125.450,00	R\$ 125.450,00

12. FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. A forma de pagamento dar-se-á, mediante apresentação de nota fiscal de serviços devidamente acompanhada das certidões negativas de débito junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Débitos Trabalhistas e regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme Lei N.º 14.133, de 2021.

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº. N.º 14.133, de 2021 e legislação em vigor.

14. ASSINATURAS:

ORDENADOR DE DESPESAS:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA:
() Aprovado () Não aprovado Manaus – AM, / / 2023. Manuela Cantanhede Veiga Antunes Ordenadora de Despesas	Manaus/AM, / / 2023. Rudson Fernandes Nunes Diretor Administrativo
DIRETORIA ADJUNTA DE COMPRAS E CONTRATOS:	ELABORADO POR:
Manaus/AM, / / 2023. Marlene Barros Monteiro Leite Diretora Adjunta de Compras e Contratos	Manaus/AM, / / 2023. Eliete Ferreira de Menezes Assessora Técnica I DPE-2



Documento assinado eletronicamente por **ELIETE FERREIRA DE MENEZES**, Assessor Técnico I - DPE-2, em 10/11/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE BARROS MONTEIRO LEITE, Diretor Adjunto - DPE-4**, em 10/11/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUDSON FERNANDES NUNES, Diretor DPE-5**, em 10/11/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA CANTANHEDE VEIGA ANTUNES, Ordenador de Despesas**, em 10/11/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Conferência de Autenticidade de Documentos - SEI DPE AM](#) informando o código verificador **0216812** e o código CRC **013F28FF**.
